



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## GABINETE

PORTARIA Nº 102, de 08 de maio de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de implementação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD no Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 2º O Comitê será composto por servidores ativos e representante do Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública (Asfoc-SN), conforme abaixo:

Nome	Representação	Siape
ALDEMIR LIMA MAQUINÉ	Coordenador	1356454
HELENA Mª MAUES GUEDES COUTINHO	Membro	1555933
EDUARDO LIMA GARCIA	Membro	3122133
AMANDIA BRAGA LIMA SOUSA	Membro	1655445
CLAUDIA MARIA RIOS VELASQUEZ	Membro	1555887
ORMEZINDA CELESTE CRISTO FERNANDES	Membro	1183796
FLOR ERNESTINA MARTINEZ ESPINOSA	Membro	1583689
CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE	Membro	1242024
LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO	Membro	1555567

Art. 3º O Comitê de Implementação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD tem como atribuições:

- I. orientar e apoiar a implementação do PGD no ILMD/Fiocruz Amazônia;
- II. definir o planejamento dos trabalhos e a periodicidade de realização das reuniões do Comitê, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes institucionais de implantação do PGD, disposto na Portaria nº 1.015, de 16 de outubro de 2023, da Presidência da Fiocruz.
- III. coordenar os procedimentos gerais do processo seletivo conduzido pelo Serviço de Gestão do Trabalho-SEGET do no ILMD/Fiocruz Amazônia;
- IV. avaliar o enquadramento das atividades do agente público para efeito de adesão ao PGD, em conformidade com o artigo 7º da Portaria nº 1.015 de 16 de outubro de 2023, da Presidência da Fiocruz;

- V. decidir acerca das vedações identificadas, descritas e submetidas ao Comitê pelos chefes das respectivas áreas do no ILMD/Fiocruz Amazônia, considerando o enquadramento das atividades no disposto no artigo 5º da Portaria nº 1.015 de 16 de outubro de 2023, da Presidência da Fiocruz;
- VI. submeter, caso julgue necessário, o seu parecer relativo à identificação e à descrição das atividades vedadas ao Conselho Deliberativo – CD/ILMD/Fiocruz Amazônia; e
- VII. informar, periodicamente, o CD/ILMD/Fiocruz Amazônia sobre o processo de implementação do PGD no Instituto.

Art. 4º Revogar a Portaria nº134/2022.

Art. 5º Determinar sua publicação em canal de comunicação interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 08/05/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3841611** e o código CRC **90A531EA**.